



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.551, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento 2021, na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a cobrir despesas com premiação ao vencedor do processo licitatório destinado a seleção de Projeto Arquitetônico para construção de dois portais na entrada da cidade na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – 07.201 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Política Rural

Unidade - 07.201 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Obras e Div. Auxiliares

Função - 15 - Urbanismo

Subfunção - 451 – Infraestrutura Urbana

Programa – 1501 - Investimento e Manutenção na Infraestrutura

Ação – 1363 – Instalação de Portal de Boas-vindas a visitantes do Município

Elemento da despesa - 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras

Fonte – 208 – Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, utilizar-se-á superavit financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 20 de dezembro de 2021.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal